



Câmara Municipal de Pedro Leopoldo

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O : Nº 197

" Referenda convênio que entre si celebram o Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado da Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde SUS/MG e o Município de Pedro Leopoldo."

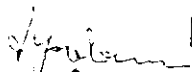
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROMULGO A SEGUINTE, R E S O L U Ç Ã O:

1º- Fica referendado o convênio que entre si celebram o Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado da Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde - SUS/MG e o Município de Pedro Leopoldo.

Parágrafo Único - O convênio de que trata este artigo passa a fazer parte integrante desta resolução.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de Fevereiro de 1992.


ANTÔNIO JOÃO SALOMÃO

-Presidente-